EMENDA Nº. 174/ 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Individual. Criação de ação orçamentária e remanejamento de recursos no âmbito da Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada à estruturação e fortalecimento da Sala Lilás Márcia Anália Felizardo de Oliveira.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), com o objetivo de instituir nova ação orçamentária voltada à proteção e acolhimento de mulheres vítimas de violência, mediante remanejamento de recursos da Ação 1806 – Política de Geração de Emprego e Renda, no âmbito da Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social, a Ação Orçamentária denominada "Estruturação e fortalecimento da Sala Lilás Márcia Anália Felizardo de Oliveira", destinada à execução de iniciativas voltadas ao acolhimento, proteção, apoio psicossocial e fortalecimento institucional da Sala Lilás, com dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura da ação instituída no art. 1º serão provenientes do remanejamento parcial da Ação 1806 – Política de Geração de Emprego e Renda, da mesma Unidade Orçamentária, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sem acréscimo ao total da despesa da unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º A Ação Orçamentária criada por esta Emenda passa a integrar o Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, com a seguinte classificação:

Campo	Descrição
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	245 – Serviços Socioassistenciais
Programa	0002 – Assistência Social Fortalecida
Ação	XXX – Estruturação e fortalecimento da Sala Lilás Márcia Anália Felizardo de Oliveira
Grupo de Despesa	3 – Despesas Correntes
Valor Alocado	R$ 10.000,00
Origem do Remanejamento	Ação 1806 – Política de Geração de Emprego e Renda (remanejamento parcial)

Art. 4º *Os ajustes técnico-contábeis necessários à execução da ação instituída* por esta Emenda, incluindo adequações relativas à natureza da despesa, grupos, fontes de recursos e demais classificações complementares, poderão ser realizados pela Administração Municipal durante o processo de consolidação da Lei Orçamentária Anual de 2026, desde que respeitados os valores fixados nesta Emenda.

Art. 5º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

A presente Emenda tem por finalidade adicionar e modificar dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando à criação de uma nova ação orçamentária voltada à proteção e acolhimento de mulheres vítimas de violência, mediante remanejamento de recursos da Ação 1806 – Política de Geração de Emprego e Renda, no âmbito da Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social, com dotação de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Sala Lilás "Márcia Anália Felizardo de Oliveira" constitui um espaço especializado destinado a acolher e apoiar mulheres em situação de violência doméstica, sexual e familiar, oferecendo atendimento psicossocial, orientação jurídica, encaminhamentos para serviços de saúde, segurança e políticas públicas, garantindo proteção integral e efetiva dessas mulheres. A criação desta ação orçamentária possibilita o fortalecimento institucional da Sala Lilás, promovendo infraestrutura adequada, aquisição de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento eficiente do serviço.

O fortalecimento da Sala Lilás encontra respaldo na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos de proteção, prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, determinando que os entes federativos implementem políticas públicas de acolhimento e suporte às vítimas. Ademais, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) orientam a criação de serviços especializados de proteção social, especialmente voltados a mulheres em situação de vulnerabilidade, reforçando a necessidade de recursos específicos para garantir o atendimento de qualidade.

A alocação de recursos provenientes da Ação 1806 – Política de Geração de Emprego e Renda, sem aumento da despesa global da unidade, demonstra a prioridade do Município na proteção social e no enfrentamento à violência de gênero, ao mesmo tempo em que otimiza a aplicação de recursos já previstos na LOA 2026. A ação permitirá à Sala Lilás desempenhar suas funções com maior eficiência, proporcionando um atendimento humanizado, ágil e seguro às vítimas, além de promover ações de conscientização, prevenção e educação sobre os direitos das mulheres.

Dessa forma, a aprovação desta Emenda contribui diretamente para a promoção da igualdade de gênero, a proteção da dignidade da mulher e o fortalecimento da rede de proteção social do Município de Parnamirim, consolidando a Sala Lilás como um serviço essencial à cidadania e à defesa dos direitos humanos.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora